

Tabela 1 — Pesos associados às vertentes de avaliação

Vertente	Peso	Critério
V _I (Investigação)	0,40	Ci ₁ (Produção científica) Ci ₂ (Coordenação e realização de projetos científicos) Ci ₃ (Constituição de equipas científicas) Ci ₄ (Intervenção nas comunidades científica e profissional) Ci ₅ (Programa de desenvolvimento da atividade científica)
V _E (Ensino)	0,20	Ce ₁ (Coordenação de projetos pedagógicos) Ce ₂ (Produção de material pedagógico) Ce ₃ (Atividade letiva) Ce ₄ (Programa de desenvolvimento da atividade pedagógica)
V _{TC} (Transferência de conhecimento)	0,20	Ctc ₁ (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...) Ctc ₂ (Serviços de consultoria, testes e medições) Ctc ₃ (Divulgação de ciência e tecnologia) Ctc ₄ (Programa de desenvolvimento da atividade extensão)
V _{GU} (Gestão universitária)	0,20	Cgu (Atividades de gestão universitária)

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 6.1. e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

6.4.1 — Deliberações do Júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, Prof. Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos António Cardoso Fernandes, Prof. Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo da Fonseca Pinto, Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Prof. Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Artur Pimenta Alves, Prof. Catedrático Aposentado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes.

207578129

Edital n.º 123/2014

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 28 de janeiro de 2014, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado da Área Disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas das bases de dados SCI e ou SCOPUS, no que se inclui fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do

SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

Nas vertentes de avaliação curricular identificadas no ponto 6.3., deverão relevar os aspetos curriculares na área da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, no domínio comumente reconhecido como de Automação, em particular nas subáreas de Automação e Robótica, Sistemas Embarcados e ou Conversão de Energia, podendo relevar experiência de atividade pedagógica desenvolvida durante um período mínimo de cinco anos, bem como experiência de atividade de investigação e desenvolvimento nos domínios atrás referidos.

6.1 — Aprovação dos candidatos em mérito absoluto

A aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de serem detentores do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3. a 6.4. infra.

6.2 — Seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto

Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base na metodologia de avaliação curricular e no modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3. e 6.4.

6.3 — Vertentes e critérios da avaliação curricular

A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Experiência e Mérito Pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;
- c) Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Gestão universitária — gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

6.3.1 — Critérios para a avaliação da vertente Mérito Científico (V_{MC})

CI_1 — Produção Científica

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos,...) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

CI_2 — Coordenação e realização de projetos científicos

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou na área para que é aberto o concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às associações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

CI_3 — Constituição de equipas científicas

Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

CI_4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e pela apresentação de palestras convidadas e participação em júris académicos fora da própria instituição.

6.3.2 — Critérios para avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (V_{EMP})

CE_1 — Coordenação de projetos pedagógicos

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) em especial na área para a qual é aberto o concurso, ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

CE_2 — Produção de material pedagógico

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

CE_3 — Atividade letiva

Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.3.3 — Critérios para avaliação da vertente Tarefas de extensão valorização económica e social do conhecimento (V_{TC})

CTC_1 - Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação

Autoria e coautoría de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

CTC_2 — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento

Coordenação e participação em atividades de consultoria e ou em atividades de estudos e desenvolvimento que envolvam o meio empresarial e o setor público. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

CTC_3 — Divulgação de ciência e tecnologia

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (ex. organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.3.4 — Avaliação da vertente Gestão Universitária (V_{GU})

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

6.4 — Modo de funcionamento do júri

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,50 \cdot V_1 + 0,25 \cdot V_E + 0,15 \cdot V_{TC} + 0,10 \cdot V_{GU}$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes na Tabela 1.

Tabela 1 — Pesos associados às vertentes de avaliação

Vertente	Peso	Critério
V_1 (Investigação)	0,50	CI_1 (Produção científica) CI_2 (Coordenação e realização de projetos científicos) CI_3 (Constituição de equipas científicas) CI_4 (Intervenção nas comunidades científica e profissional)
V_E (Ensino)	0,25	CE_1 (Coordenação de projetos pedagógicos) CE_2 (Produção de material pedagógico) CE_3 (Atividade letiva)

Vertente	Peso	Critério
V _{TC} (Transferência de conhecimento)	0,15	Ctc ₁ (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...) Ctc ₂ (Serviços de consultoria, testes e medições) Ctc ₃ (Divulgação de ciência e tecnologia)
V _{GU} (Gestão universitária)	0,10	Cgu (Atividades de gestão universitária)

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 6.1. e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

6.4.1 — Deliberações do Júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º n.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, Prof. Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Helder de Jesus Araújo, Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Prof. Catedrático Aposentado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, Prof. Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel de Araújo Baptista Mendonça, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes.

207578218

Faculdade de Economia

Despacho (extrato) n.º 2226/2014

Por despacho de 24 de janeiro de 2014 do Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea r) do artigo 20.º dos Estatutos da Faculdade de Economia do Porto:

Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto, autorizada a celebração do contrato do trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de junho de 2014, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório do conselho científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas da professora auxiliar Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto

(artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto)

O Conselho Científico, em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2014, deu parecer favorável à manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto.

O parecer foi obtido através de votação nominal justificada por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representando uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão com um dos referidos vínculos contratuais.

Fundamentou-se esta deliberação na análise do relatório da atividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Doutor Carlos José Cabral Cardoso e Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão.

24 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor da FEP, Prof. Doutor João Manuel Frias Viegas Proença.

207583589

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 2227/2014

Por despacho de 09 de janeiro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Sandra Mariza Veiga Monteiro — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 25 de maio de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

30 de janeiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Éliana da Costa Barros.

207582876

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 2103/2014

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que cessaram funções, por motivos de aposentação, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Nível remuneratório	Data de referência
Maria Olinda Silva Figueira Fernandes	Técnico Superior	39	01-08-2013
Amália Prazeres Rodrigues Rego	Assistente Operacional	Entre 6 e 7	01-12-2013